

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

= D E S P A C H O =

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Apoio Administrativo, que proceda a publicação do Extrato de Convênio abaixo, no site (Gestaoluziania.com.br e luziania.go.gov.br), a partir da presente data.

Luziânia, 17 de dezembro de 2021

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

= EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO =

CONVENENTE	MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
CONVENIADA	SAÍDA – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DEFICIENTE E/OU ABANDONADO.
PROCESSO N°.	2021005302 – CONVÊNIO N°. 009/2021
OBJETO	O presente convênio tem por objetivo a mútua colaboração entre o Município e o SAÍDA – Serviço de Assistência ao Idoso Deficiente e/ou Abandonado , ensejando melhores condições de atendimento e acolhimento ao idoso deficiente e/ou abandonado, residente na entidade acima referenciada.
VIGÊNCIA	O presente Termo Aditivo do Convênio 0096/2021, terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 21 de dezembro de 2021 a 21 de junho de 2022.
ASSINATURAS	DIEGO VAZ SORGATTO – Prefeito Municipal ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho JOSÉ TIECHER – Presidente

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Convênio acima, conforme despacho.

Luziânia, 17 de dezembro de 2021.


GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO
Diretora da Administração dos Prédios e de Zeladorias